

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL N°. 20/2012-PROEN/IFRN PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM ESPANHOL

CONVÊNIO IFRN – APELE/RN e PARFOR – 2° SEMESTRE DE 2012 –

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n°. 1.665/2010-RE/IFRN, faz saber aos associados da Associação de Professores e Estudantes de Língua Espanhola do Estado do Rio Grande do Norte (APELE-RN), CNPJ nº 13.681.848/0001-75 e aos professores de Língua Espanhola da rede pública de educação, em atendimento, respectivamente, ao **Termo de Convênio de Mútua Cooperação IFRN – APELE/RN e ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR),** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o primeiro período do curso **Superior de Licenciatura em Espanhol**, na modalidade presencial, ofertado pelo IFRN, com ingresso no segundo semestre letivo de 2012, conforme o número de vagas relacionados no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA						
CÂMPUS	DIRETORIA	CURSO	CONVÊNIO	TURNO	VAGAS	
Natal - Central	Diretoria	Famanhal	Convênio APELE/RN	Noturno	4	
	Acadêmica de Es Ciências	Espanhol	PARFOR		10	
TOTAL					14	

DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O processo seletivo para ingresso no curso Superior de Licenciatura em Espanhol, na modalidade presencial, do IFRN para o semestre letivo de 2012.2, regido por este Edital, estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de ensino médio (ou de curso equivalente) regularmente associados à Associação de Professores e Estudantes de Língua Espanhola do Estado do Rio Grande do Norte (APELE-RN) e aos professores em exercício efetivo na educação básica pública para o âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) em 2012.2.
- 2. As vagas no âmbito do PARFOR, para efeitos deste edital, serão ofertadas a PROFESSORES em exercício na educação básica pública há pelo menos 02 (dois) anos na disciplina de Língua Espanhola.
- 3. As vagas no âmbito do convênio da APELE/RN serão ofertadas a PROFESSORES com exercício comprovado de 02 (dois) anos de experiência como professor de espanhol, sem a devida licenciatura.
- 4. A comprovação do exercício profissional de que tratam os itens 2 e 3 será realizada mediante documentação especificada no item 13, letra "e", deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, por meio do sítio http://www.ifrn.edu.br, período compreendido entre os dias 04 de julho de 2012, a partir das 14h00min, e 22 de julho de 2012, até 22h00min, horário local.
 - 4.1. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição, em qualquer um dos câmpus do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 5. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo:
 - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição, uma tela de confirmação de dados e o boleto bancário correspondente à Guia de Recolhimento da União (GRU).
 - d) imprimir a tela de confirmação de dados;

- e) imprimir a GRU, no qual consta o valor correspondente à taxa de inscrição, que deverá ser pago nas agências bancárias;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), até o dia **23 de julho de 2012**, nos locais acima especificados.
- g) guardar as impressões da tela de confirmação de dados e da GRU, bem como o comprovante de pagamento.
- 5.1. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
- 6. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 7. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
- 8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 9. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 10. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento junto à Diretoria Acadêmica do câmpus de Educação à Distância do IFRN nos dias 05 a 11 de julho de 2012, nos horários definidos no Anexo I deste Edital.
 - 10.1. O requerimento de que trata este item deve vir acompanhado de:
 - a) cópia de comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo;
 - b) comprovação da inscrição no CadÚnico e;
 - c) declaração assinada pelo candidato.
 - 10.2. No preenchimento do requerimento de que trata este item será **obrigatória** a informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato que solicita a isenção da taxa de inscrição.
- 11. O resultado do requerimento será fornecido ao candidato até 5 (cinco) dias úteis após o término do período previsto para requerer a isenção, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a confirmação da inscrição do candidato não contemplado por meio de recolhimento da taxa de inscrição.
- 12. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá acesso ao cartão de inscrição e, consequentemente, estará eliminado do presente Processo Seletivo, exceto o candidato isento de pagamento em conformidade com o item 8 deste Edital.
- 13. Para formalizar a inscrição, o candidato deve apresentar a seguinte documentação, no período de **30 de julho a 03 de agosto de 2012**, na Diretoria Acadêmica de Ciências do Câmpus Natal Central do IFRN, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital:
 - a) Curriculum Vitae com foto (conforme modelo do Anexo II deste Edital, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios):
 - b) Declaração específica de associado, atestando sua vinculação a APELE-RN, (apenas para os candidatos às vagas do convênio com a APELE-RN);
 - c) Comprovante de inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital;
 - d) Comprovante de pagamento da inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital;
 - e) Comprovação por carteira de trabalho (cópia acompanhada do original) ou documento oficial emitido por entidade de ensino, pública ou privada no caso do convênio da APELE-RN e apenas pública no âmbito das vagas do PARFOR, registrada em órgão de educação público federal, estadual ou municipal, comprovando um mínimo de 2 (dois) anos de exercício como professor de espanhol.
 - f) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
 - 13.1. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
 - 13.2. Não será aceita, sob qualquer pretexto, entrega de documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 14. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 16. O preenchimento das vagas, por câmpus e curso, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por meio de análise do *Curriculum Vitae*, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital.
- 17. Para efeito de avaliação de *Curriculum Vitae*, considerar-se-ão os documentos e pontuações especificados no Anexo III deste Edital.
- 18. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Câmpus Natal Central.
- 19. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 20. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
- a) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - b) ter formação máxima em nível médio;
 - c) maior pontuação no item "a" do Anexo III deste Edital (Exercício de magistério em língua espanhola);
 - d) maior tempo de exercício de magistério em língua espanhola em escola da rede pública;

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 21. O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no dia **14 de agosto de 2012**, no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br).
- 22. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 22 de agosto de 2012, no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br).
- 23. O preenchimento das vagas do processo seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no Calendário Acadêmico do Câmpus Natal Central.
- 24. As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 25. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas em até 2 (dois) dias úteis após o período de matrícula.
 - 25.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
 - 25.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema e telegrama (quando não for possível o contato telefônico) ou publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do Câmpus Natal Central.
 - 25.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico ou telegrama ou publicação da lista de convocados de que trata o subitem 25.2 deste Edital para efetuar sua matrícula.
- **26**. As vagas não preenchidas pelos candidatos inscritos no processo de ingresso regido por este edital poderão ser preenchidas pelos candidatos habilitados inscritos no Edital Nº 16/2012-PROEN/IFRN.
- 27. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DOS RECURSOS

- 28. Caberá recurso à Comissão de Seleção apenas contra a análise de *curriculum* acadêmico, no dia útil seguinte ao da publicação do resultado, no setor de protocolo do Câmpus Natal Central, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 29. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá apresentar a devida fundamentação.
- 30. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 31. O resultado da análise dos recursos será publicado no sítio do IFRN, até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para sua interposição.
- 32. Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos por meio de fax, Internet, correios, forma eletrônica e por procuração não serão analisados.

DAS MATRÍCULAS

- 33. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por câmpus/curso/turno deverá se matricular na Diretoria Acadêmica de Ciências, nos dias 29 e 30 de agosto de 2012, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - 33.1. O candidato que não proceder à sua matrícula neste período perderá sua vaga.
- 34. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 32.1No caso de brasileiros natos:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original):
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalente (cópias acompanhadas dos originais):
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

32.2 No caso de estrangeiros:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iquais);
- b) Visto permanente emitido pelo órgão competente (cópia acompanhada do original);
- c) Se naturalizado, título de eleitor (cópia acompanhada do original);
- d) Carteira de identidade de estrangeiro (cópia acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- h) Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalente (cópias acompanhadas dos originais).
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 35. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
 - 35.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais ou acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10° (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista
 - 35.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer câmpus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
- 36. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 37. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 38. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 39. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.
- 40. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 23 de maio de 2012.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS

Pró-Reitora de Ensino

Anexo ao Edital nº. 20/2012-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CÂMPUS

Câmpus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h, 14h às 17h e 18h às 21h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN	08h às 12h e 13h às 16h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN	14h às 18h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Nova Cruz	Av. Assis Chateaubriand – RN 120, 640, Nova Cruz/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, 105, Loteamento Taborda, Nova Esperança, Parnamirim/RN	13h às 18h e 19h às 22h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN	08h às 12h e 19h às 21h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN	14h às 21h
São Gonçalo do Amarante	Estrada da Guanduba, s/n – São Gonçalo do Amarante/RN	08h às 12h e 13h às 17h

Anexo ao Edital nº. 20/2012-PROEN/IFRN

ANEXO II - MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PES	SOAIS	
a) b) c)	de: e: esidencial: ara contato:	
a) b) c) d) e) f)	Se naturalizado, Título de Eleitor (cópia acompanhada do original); Carteira de Identidade de estrangeiro (cópia acompanhada do original); Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original).	
2. FORMAÇÃO	ACADÊMICA (Anexar cópias para comprovação)	
Instituiç Data de Data de 2.2. Graduação: Nome d Instituiç Data de	lo curso: ão: e ingresso: e conclusão:	
2.3. Pós-Gradua	ção:	
Instituiç Data de	lo curso: ão: e ingresso: e conclusão:	
3. CURSOS, SE	MINÁRIOS, ENCONTROS E PUBLICAÇÕES (Anexar cópias para comprovaçã	o)
3.1. Cursos: 3.2. Seminários: 3.3. Encontros: 3.4. Publicações		
4. EXPERIÊNCI 4.1. Anteriores: 4.2. Atual:	A PROFISSIONAL (Anexar cópias para comprovação) (RN), de de 2012.	
	Assinatura do candidato	

Anexo ao Edital nº. 20/2012-PROEN/IFRN

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Exercício de magistério em língua espanhola (*1)	05 (cinco) pontos por ano de trabalho até o máximo de
a) Exercició de magisterio em imgua espannola	40 (quarenta) pontos
b) Participação em cursos com carga horária mínima	05 (cinco) pontos por curso até o máximo de 20 (vinte)
de 40 horas na área de ensino de espanhol (*2)	pontos
c) Trabalho científico completo publicado em periódico	05 (dez) pontos por trabalho até o máximo de 20 (vinte)
na área objeto do concurso (*3)	pontos
d) Participação em evento científico na área objeto do	05 (cinco) pontos por evento até o máximo de 20 (vinte)
concurso (*4)	pontos
TOTAL	100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

^(*1) Os títulos de que trata o item "a" serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho ou certidão de prestação de serviços.

^(*2) Os cursos de que trata o item "b" serão válidos apenas com comprovação.
(*3) Os títulos de que trata o item "c" serão válidos se publicados a partir de 2006 e com comprovação
(*4) Os títulos de que trata o item "d" serão válidos a partir de 2006 e mediante apresentação de cópia certificado de participação.